



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Secretaria Municipal da Fazenda
Regularização Fundiária

EDITAL RF 148/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ALENCAR MARIM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, § 2º, III, b, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com Lei 13.465/2017.

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que ficam devidamente citados os **titulares de domínio**, herdeiros, confrontantes e a quem entender de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias o teor do Requerimento feito por **ZELINA TELES DE SOUZA**, no processo **administrativo nº 6.679/2019 de regularização fundiária** com a finalidade de regularizar o terreno, **medindo 14,00m de frente, 11,49m de fundos, 16,70m pela lateral direita, 16,77m pela lateral esquerda, perfazendo um total de 234,37m² (duzentos e trinta e quatro metros e trinta e sete centímetros quadrados), registrado sob nº R-10.131, livro 31, fls. 165**, situado na Rua Reginaldo Melgaço, nº 270, Bairro Colina, Barra de São Francisco, ES, **confrontando-se pela frente com a referida Rua Reginaldo Melgaço, fundos com Sebastião Gomes da Silva e Sebastiana Caetano de Freitas, pela lateral direita com José Pereira e Marli Louback Tavares dos Santos e pela lateral esquerda com Herly Pinheiros dos Santos**. Os proprietários dos lotes confrontantes devem apresentar impugnação no período de 30(trinta) dias a partir da data da publicação.

A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco – ES,
aos 11 de novembro de 2019.

ALENCAR MARIM
Prefeito Municipal